N.º 6.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Acusando o recebimento dos Despachos de V. Ex.a marcados com os N.os 42 bis, 43, 44, e 45, o primeiro em data de 20, e os outros de 24 de Dezembro ultimo, cumpre-me participar á V. Ex.a que ficando certo de ter V. Ex.a recebido os Officios d'esta Legação de N.os 361 á 364, fico igualmente de que á S. M. o Imperador forão constantes as noticias politicas por elles communicadas, assim como de ter o Conde de Gestas obtido licença d'este Governo para vir á esta Corte; da pretenção do augmento de Ordenado que pedio o Marquez de Jabrac, e bem assim de ter sido por este Ministerio Concedido o respectivo Exequatur aos Diplomas dos Vice-Consules nomeados para Montpellier, e Hâvre, e de haver S. M. I. sido servido Approvar quanto o Ex.mo Visconde da Pedrabranca praticára com a nomeação do Vice-Consul para Dunkerque.

Por este mesmo Despacho tive a satisfac=
=ção de saber que á S. M. I. foi muito agra=
=davel a remessa que fêz o meu Predecessor
das Instrucções dadas por este Governo
aos seus Consules, assegurando a V. Ex.ª
que serei exacto em continuar á remetter
quanto possa colligir á cerca do systema
Consular d'este Reino.

As pessôas que tiverão a honra de
dirigir seus votos pelo Faustissimo Dia
12 de Outubro ultimo, fiz constar quan=
=to haria sido agradavel á S. M. o Im=
=perador este tributo de respeito, e homena=
=gem, consagrado á Sua Augusta Pes=
=sôa.

Pelo que respeita aos Despachos
N.os 43, e 45, não me demorarei em le=
=var ao conhecimento d'este Ministerio,
tanto que S. M. I. estimará que os
Benemeritos Officiaes Beaurepaires que

se achão ao Serviço do Imperio obtenhão a condecoração da Ordem Real de S. Luiz que tem sollicitado, concedendo-lhes para este fim a necessaria licença, como procu=
=rei occasiões de fallar ao Conde de La Ferronnays sobre o presente que compete ao Sr. Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva, pelo Tratado de Commercio con=
=cluido entre o Brazil e a França em reciprocidade do que por este mesmo moti=
=vo recebéo o Conde de São Maurice, não duvidando que este Governo será prompto em attender á tão justa razão. De ambos estes objectos participarei á V. Ex.a o resultado com a brevidade poss=
=sivel.

Com o Despacho N.o 44, fico na intelli=
=gencia do que S. M. I. Ordena acerca do Conde Carlos Darton que Houve por bem Admittir ao Serviço do Exercito Brazileiro

não deixando de facilitar a passagem d'este Official para essa Côrte, caso elle se dirija à este Reino.

Deos Guarde à V.Ex.ª Paris em 3 de Março 1828.

Ill.mo Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

João Antonio Pereira da Cunha.